

Contribuições da teoria psicanalítica para a atuação do psicólogo nas redes básicas de ensino

Isabelle Emerick da Rocha

O presente trabalho refere-se a uma pesquisa que se iniciou na segunda metade de 2021 e que busca investigar as contribuições da teoria psicanalítica na atuação de psicólogos em ambientes escolares. A pesquisa se dá a partir da lei nº 13.935/2019, que trata acerca da obrigatoriedade de profissionais da Psicologia e do Serviço Social nas redes públicas de ensino básico, aspirando à prestação de auxílio das políticas educacionais, resposta às demandas que se encontram no ambiente escolar, cooperação no processo de ensino-aprendizagem para que esse seja realizado com maior qualidade e promoção de ações que possam mediar relações institucionais e sociais.

Assim, o Conselho Federal de Psicologia (CFP) e o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) elaboraram o manual “Psicólogas (as) e Assistentes Sociais na rede pública de educação básica: Orientações para a regulamentação da lei nº 13.935, de 2019”, juntamente com outras instituições, para trazer referências técnicas considerando a prática profissional na escola. O manual pontua que não pretende ser um mecanismo que trará regras e determinações, mas sim trazer a possibilidade de desenvolver contribuições para que a instauração da lei tenha qualidade e eficácia no âmbito escolar.

De forma geral, o manual traz quinze possibilidades de atuação da (o) psicóloga (o), que engloba: fazer avaliação psicológica; participar da construção de políticas públicas, de projetos pedagógicos e estratégias que visam orientar os processos de aprendizagem e que garantam a inclusão de todos (as) estudantes; orientar alunos (as) que apresentem dificuldades de escolarização e também as equipes escolares, para tentar inserir a participação dos (as) familiares nas relações entre aluno e escola; entre outros. No entanto, o manual pouco se refere aos processos que ocorrem nas escolas e que escapam das orientações técnicas, em especial as relações entre os (as) estudantes, visto que uma criança ensina à outra (KUPFER, 2020), fazendo com que a função da escola esteja para além do conhecimento formal de sala de aula, uma vez que age diretamente na constituição do cidadão-sujeito, por ser um espaço que se esculpe o cidadão que aprende a conviver no coletivo, mas também o sujeito, que, segundo Kupfer (2020), é um sujeito psicanalítico, que está envolvido com os atos humanos e com a subjetividade.

Desse modo, o objetivo do trabalho é investigar as possíveis contribuições da Psicanálise para a atuação de profissionais psi na escola, explorando as possibilidades de atuação que o manual pontua e refletindo para além das orientações técnicas.

Ao pensar a criança como sujeito de direitos e o lugar que ela ocupa, a Psicanálise pode ter contribuições que podem ser utilizadas para analisar objetivos do manual. Ademais, é importante ponderar essas relações entre os semelhantes nas intervenções voltadas para o bem-estar desse coletivo que se constrói na escola e em parceria com a escola. Também, pensar a função da escola e a teoria psicanalítica se refere aos processos educativos, estes que estão intrinsecamente ligados com a afetividade (OLIVEIRA & BATISTA, 2020), tanto da criança para com o adulto quanto para outras crianças, pois a escola é onde “a criança deve aprender a se relacionar com o outro em um diálogo permanente, se constituindo a partir das trocas que faz com aqueles que estão em sua volta (PEDROZA *apud* OLIVEIRA & BATISTA, 2020).

Outro ponto a se destacar é considerar que a prática da Psicologia nas escolas está na ordem da intersubjetividade e da experiência, onde a escola apresenta propostas pedagógicas buscando relações não-hierarquizadas para com os (as) alunos (as) (MARTINS, 2003). Ou seja, uma relação em que professor e aluno possam se comunicar como semelhantes, renunciando a autoridade docente, diferindo do modo de organização escolar habitual, em que o (a) professor (a) é o (a) detentor de todo o conhecimento e o (a) aluno (a) é aquele (a) que nada sabe e precisa aprender, restringindo-se à transmissão de conhecimento (MARTINS, 2003).

A Psicanálise demonstra a relevância do eixo vertical para a constituição subjetiva, o que não implica o exercício violento da autoridade docente e também no eixo horizontal, em especial, na relação entre alunos e no estabelecimento da coletividade. Logo, questiona-se: como trabalhar com o cidadão que não pode exercer de forma plena a sua cidadania e com o sujeito psicanalítico, que ainda está em constituição (OLIVEIRA & BATISTA, 2020)? Na tentativa de responder essa questão, destaca-se que a complexidade do sujeito é inseparável dos processos educacionais, sendo importante vislumbrar o que é íntimo e pessoal do aluno, o que pode auxiliar o (a) educador (a) em consonância com a (o) psicóloga (o) escolar (OLIVEIRA & BATISTA, 2020).

Busca-se, assim, pensar uma prática de Psicologia na escola que não se limite a lidar com o “aluno-problema”, ou com o fracasso escolar, ou em realizar testes psicológicos, mas que seja voltada à garantia do direito à educação pública de qualidade, ética, inclusiva e laica, compreendendo a existência de um sujeito psicanalítico e as relações existentes no ambiente

escolar. Não obstante, ao pensar o papel da Psicologia nas escolas, é importante ter uma visão crítica a uma prática que seja unicamente fornecedora de laudos psicológicos, e que esse laudo venha a se tornar um dispositivo de caráter preventivo, ao entender que existem outros fatores além de transtornos psíquicos que levam ao surgimento de dificuldades no processo de ensino-aprendizagem. Ao compreender que o laudo psicológico é um instrumento determinante na vida do sujeito, pois direciona os cuidados com o mesmo, mas também pode surtir efeitos em relação à inclusão, é necessário que o diagnóstico seja produzido de forma cuidadosa e com uma análise qualificada. Entretanto, essa circunstância não infere que o uso de diagnósticos e medicamentos para estudantes na idade escolar são dispensáveis, visto que constitui como parte das políticas de inclusão escolar a apresentação de um laudo, para a criança ter direito a um acompanhamento digno, além de possibilitar outros cuidados que sejam aliados à educação, tendo em vista que a Educação é feita de forma satisfatória ao ser combinada com outros saberes.

Nesse aspecto, se faz necessária a não-associação da formação do cidadão-sujeito restrita ao diagnóstico, além de não patologizar a educação e não limitar as possibilidades da criança pela existência de um diagnóstico, considerando que a criança é um sujeito psicanalítico e também um cidadão, com direito à educação, à saúde, ao lazer. Assim entende-se a patologização da educação como “o processo que envolve o enquadramento, nos mais diversos diagnósticos, do estudante que não aprende ou não se comporta na escola conforme o que é hegemonicamente esperado” (MAIA, 2017), a partir de uma lógica que individualiza os problemas ao invés de contemplar os fatores pedagógicos e sociais que a criança se encontra.

Em uma época em que carecemos lidar com um incessante processo de patologização da educação e, posteriormente, da infância, em que as questões sociais complexas e coletivas são dispostas como problemas individuais e que precisam ser resolvidos principalmente pela via medicamentosa, é imprescindível promover diálogos a respeito da patologização da infância em nível público, ao invés de utilizar a responsabilização individual para justificar as adversidades que podem existir devido ao contexto cultural, político e social que o sujeito está inserido, além de promover cuidados na Educação para que seja mais inclusiva ao encarar crianças com dificuldades de aprendizagem, tendo o apoio de uma equipe multidisciplinar, para que os saberes trabalhem em consonância e sejam parceiros dos processos educacionais, ao apropriar-se das ferramentas conceituais e metodológicas que possuem conhecimento.

Por último, destaca-se a importância da prática da Psicologia e da prática do corpo docente na escola, se questionarem: todas as crianças são iguais? Todas as crianças se desenvolvem da mesma maneira? Todas as crianças possuem as mesmas condições de estudo? Esse método de ensino está sendo satisfatório para essa criança? Como auxiliar a constituição do sujeito e do cidadão no ambiente escolar? São questionamentos que podem ser constantemente revisitados visando a construção das práticas escolares, uma vez que, para a Psicanálise, o objetivo da Educação implica que o sujeito possa acessar um universo simbólico, universo este que é possível adentrar através da linguagem, da mediação da palavra em que sempre estamos submetidos (MAIA, 2017).

Palavras-chave: Psicanálise; Educação; Patologização da Infância

Referências:

BARROS, Juliana Fernanda de; ABRÃO, Jorge Luís Ferreira. Psicanálise e Educação no Brasil a partir de 1950: um estudo histórico. *Estilos clin.*, São Paulo, v. 22, n. 2, p. 370-387, ago. 2017. Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-71282017000200010&lng=pt&nrm=iso. Acesso em 20 jun. 2021. <http://dx.doi.org/10.11606/issn.1981-1624.v22i2p370-387>.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Manual: Psicólogos (os) e assistentes sociais na rede pública de atenção básica. Orientações para regulamentação da Lei 13.935, de 2019.** Brasília, 2020.

KUPFER, Maria Cristina. Entrevista da 2ª – “**Com escolas fechadas, maior perda é nas relações entre as crianças**”, diz psicanalista. *Folha de São Paulo*. 28/09/2020. Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2020/09/com-escolas-fechadas-maior-perda-e-nas-relacoes-entre-as-criancas-diz-psicanalista.shtml>. Acesso em 9 jun. 2021.

MAIA, Camila Moura Fé. **Psicologia escolar e patologização da educação: concepções e possibilidades de atuação.** Dissertação (Mestrado em Psicologia). Programa de Pós-graduação em Processos de Desenvolvimento Humano e Saúde, Universidade de Brasília. Brasília, p. 84, 2017.

MARTINS, João Batista. A atuação do psicólogo escolar: multirreferencialidade, implicação e escuta clínica. *Psicologia em Estudo*. v. 8, n. 2, p. 39-45, dez. 2003. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pe/a/csF5QYj5QWmBgMpDF4Kz8dx/?lang=pt> Acesso em 22 jun. 2021. <https://doi.org/10.1590/S1413-73722003000200005>